



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DECRETO Nº 034/2017

#### **REVOGA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMON PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MAQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de Licitações, e Considerando que foi lançada licitação na modalidade pregão presencial nº 005/2017-pmon para contratação de horas de serviço de maquinas e caminhões para atender a demanda da secretaria municipal de obras;

Inicialmente cumpre ressaltar que foram cumpridas todas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos equipamentos a serem adquiridos, e etc..., restando, portanto, obedecidos todos os pressupostos legais elencados na legislação vigente para realização da presente licitação, no entanto:

Considerando que o Secretário Municipal de Obras, em sede de justificativa apontadas no ofício n. 036/2017, de 23 de fevereiro de 2017, sugere o cancelamento do certame em comento pela forma equivocada e quantitativos exagerados para procedimento licitatório com vistas à contratação de hora-maquina - Falta de informação e detalhes sobre posterior contratação, inclusive sob composição dos preços- Que as coletas apresentadas não representam os preços praticados no mercado local, visto que não foi informado no ato de realização das mesmas a composição de custos para as empresas que forneceram as referidas coletas - Falhas nos planejamentos das ações que deverão ser executadas - Ações necessárias para atendimento ao interesse público e enquadramento legal, dentre outras situações ínsitas no sobredito expediente;

Considerando que em razão de todos os motivos elucidados, o prosseguimento da presente licitação torna-se obstado, dada a inconveniência da contratação perseguida;

Considerando o parecer jurídico relatar o enquadramento no art. 49 da lei federal n. 8.666/1993, de que trata da revogação do procedimento, principalmente se palitando no "INTERESSE PÚBLICO".

Considerando que o lançamento de nova licitação para regular a contratação no total de horas necessárias em nada prejudicará os interesses da Administração Pública e/ou de terceiros, ao revés, irá beneficiar e permitir a regularização da contratação dos serviços;



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

---

Considerando que o lançamento da nova licitação na modalidade Pregão Presencial proporcionará grande redução nos prazos para regular contratação, além de dar maior ampliação e aumento de competitividade, consequentemente proporcionando eventual redução no preço da contratação dos serviços;

Considerando o disposto no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e as razões de interesse público acima descritas,

#### DECRETA:

Art. 1º - A revogação do Edital de licitação na modalidade pregão presencial nº 005/2017-pmon para contratação de horas de serviço de máquinas e caminhões para atender a demanda da secretaria municipal de obras;

Art. 2º - Em decorrência desta revogação, determino o imediato lançamento do novo edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de horas de serviço de máquinas e caminhões para atender a demanda da secretaria municipal de obras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200  
Assinado de forma digital por  
ROMILDO VELOSO E  
SILVA:09220585200  
Dados: 2017.05.02 11:03:29 -03'00'

Romildo Veloso e Silva  
Prefeito Municipal